



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal nº. 620/2.010  
de 24 de Dezembro de 2.010.

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual  
Para o período de 2.010 a 2.013, aprovado pela Lei Municipal  
Nº.567 de 08.12.2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Período de 2.011,  
aprovado pela Lei Municipal nº. 596 de 12.07.2010.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 567 de 08 de Dezembro de 2.009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Municipal nº.596 de 12 de Julho de 2.010, os programas a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 24 de Dezembro de 2.010.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Secretaria e Plenário da Câmara

Programa: 001 – Processo Legislativo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa	Verbas Indenizatórias	Manter as atividades necessárias do Poder Legislativo com as Verbas Indenizatórias destinadas ao Exercício da Função dos vereadores durante seu mandato.	12 Meses	243.600,00
031.Ação Legislativa				



Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal